



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



LEI 5.124

De 26 de junho de 2020

PROJETO DE LEI Nº 010/2020 - L

De 22 de janeiro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.129 de 23/06/2020

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes - PSD)

Dá a denominação de Creche "Professor Newton Bastos" a próprio público localizado na Campininha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Creche "Professor Newton Bastos" o próprio público localizado na "Estrada Marilu".

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/06/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 26 de junho de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 22/06/2020**

/mgsm.-

Publicado no Jornal DA ECONOMIA

n.º 1099 fls. B8 dia 03 / 07 / 2020

Ato Normativo LEI Nº 5.124/2020

Publicado no Jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

n.º 10 fls. 1 dia 03 / 07 / 2020

Ato Normativo LEI Nº 5.124/2020